



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DASI-CS-COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS**

DESPACHO

Nº do Processo: 017.00090550/2026-25

Interessado: DASI-DAR II-DAR-SANTOS

Assunto: Serviço de construção de estrutura metálica

Despacho CS nº 2123/2026

1. Trata o presente de contratação de serviço especializado para substituição das bases das condensadoras de aparelhos de ar-condicionado, a fim de atender a necessidade do Departamento de Administração da Região II - SAR de Santos, demanda da UASG 990072 - 200149 DAR-II, CATSER 3093, conforme justificativa apresentada pela área demandante.

2. A unidade requisitante reitera que a contratação se dará com fundamentação no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, o que foi RETI-RATIFICADO pelo Diretor do DAR-II.

3. Justificativa para a contratação direta:

A unidade demandante apresentou as seguintes justificativas para a contratação direta:

Tempo de processamento do rito comum: A etapa de lances no Sistema Compras exige prazos de divulgação, de aberturas de sessões e de recursos e contestações dos fornecedores.

Urgência operacional: As estruturas metálicas que apoiam as condensadoras apresentam elevado grau de oxidação e corrosão, com comprometimento de ruptura e colapso das estruturas.

Risco de dano ao patrimônio público: a ruptura das estruturas metálicas tem potencial risco de queda das condensadoras, que necessitará de substituição ou conserto, tanto do componente externo, como nas tubulações de cobre do circuito de refrigeração, além da interrupção no fornecimento térmico.

Necessidade de atendimento local: O serviço exige vistoria técnica prévia para a correta especificação do serviço, atendimento das peculiaridades e execução da obra, além de prestação de garantia imediata, o que restringe a viabilidade de execução por prestadores distantes geograficamente.

3. No processo de contratação direta, nos termos do artigo 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o valor da despesa foi estimado com base nos artigos 3º e 10º, do Decreto Estadual nº 67.888/2023 (0119431023).

4. Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto 68.304/2024, os documentos necessários para o procedimento de contratação foram juntados:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD (0110979408);
- Estudo Técnico Preliminar – ETP (0111008224);
- Mapa de risco (0110989521);
- Termo de Referência (0119421916);
- Planilha de Pesquisa de Preços (0119431023, 0119425400, 0119426084, 0119429564);
- Resolução PGE nº 55/2023 (0111341659);
- Nota de Reserva (0113565885 e 0120799165);
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (0121608621);
- Comprovação da Inexigibilidade ou Dispensa Sem Disputa (0112720796);
- Justificativa da razão de escolha do contratado (0112834895).

5. Diante da documentação juntada ao processo, a presente demanda está prevista no PCA-2026.

6. Após análise, restou concluído ser vantajoso para a administração a contratação da empresa **MEC REEFER MANUTENÇÃO NAVAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**, pelo valor total de **R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais)**.

7. Diante de todas as justificativas constantes neste processo, bem como o atendimento e adequações realizadas conforme Resolução PGE nº 55/2023, e no uso da Competência conferida pelo artigo 108 da Resolução SFP-03, de 30/01/2025:

Aprovo o Termo de Referência (0119421916);

Autorizo a Dispensa de Licitação Sem Disputa, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e

Autorizo a contratação da empresa **MEC REEFER MANUTENÇÃO NAVAL, INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 14.120.129/0001-48**, para prestação de serviço especializado para substituir as bases de apoio para 36 condensadoras de ar condicionado, sendo 18 condensadoras no lado direito e 18 no lado esquerdo, do prédio do Serviço de Administração de Santos.

8. Diante do exposto, encaminha-se o presente ao Departamento de Administração da Região II, para ratificação, de acordo com o inciso IV, do artigo 49, da Resolução SFP 03, de 30 de janeiro de 2025, e providências de alçada.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ELAINE BASTOS
Coordenadora de Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Bastos, Coordenador**, em 17/09/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

0121618136 e o código CRC **0C6D4AED**.